

1º TERMO ADITIVO Nº 032/2017

Primeiro Termo Aditivo Nº 032/2017 ao Contrato nº 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00084, de 08 de Novembro de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro, a empresa: RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLIO LTDA, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S - 10), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.” Referente ao reajuste de aprox. 10,565% sobre o valor unitário do óleo diesel.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, inscrito no CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.854/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.210.161-6, situada a ROD. PA - 256 KM 12, Interior, Paragominas-Pa, representada pelo Sr. MARCELO PAIER, inscrito no CPF/MF nº. 259.956.502-20 e RG nº. 1438797-2ª Via-SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria Angélica Dantas, nº. 190, Bairro: Promissão I, Paragominas-Pa, CEP. 68.628-150, denominado para este ato contratada, resolvem aditar o contrato supra-citado firmado em 02 de Janeiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2.1 Considerando o reajuste no valor do Óleo Diesel, as partes aditam ao contrato originário Nº 038/2017 o valor de R\$ 4.852,80 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), equivalente ao reajuste de aproximadamente 10,565% sobre o valor unitário do Óleo Diesel conforme Ofício nº 009/2017 datado de 24 de Janeiro de 2017, emitido pela Secretaria de Administração e Finanças- SEMAFI e autorizada pelo Executivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

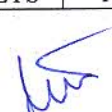
3.1.1 EXERCÍCIO: 2017

3.1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: 0904.12.361.1201.2.114 – DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. DO REAJUSTE	V. TOTAL
01	004355	ÓLEO DIESEL S - 10	LTS	14.400	0,337	R\$ 4.852,80



- 3.1.4 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
3.1.5 SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.1.6 FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

CLÁUSULA IIIV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 038/2017, firmado em 02 de Janeiro de 2017, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 10 de Fevereiro de 2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
CONTRATANTE

RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLIO LTDA
MARCELO PAEIR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: 

2: 